



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## TERMO

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2022, DE BEM MÓVEL COM TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE POSSE E RESPONSABILIDADE, POR TEMPO DETERMINADO, SEM TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, QUE FAZEM ENTRE SI A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, NA FORMA ABAIXO :**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA – JF/PB**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CEDENTE**, neste ato representada pela Diretora do Foro, em exercício, **DRA CRISTINA MARIA COSTA GARCEZ**, brasileira, CPF nº 132586305-00, residente e domiciliada nesta Capital, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas e na forma do Decreto nº 9.373/2018 e alterações do Decreto nº 10.340/2020 e na Resolução nº 462/2017, do Conselho da Justiça Federal - CJF, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 24.098.477/0001-10 localizada no Loteamento Cidade Universitária - Campus I, CEP: 58.051-900, João Pessoa/PB, a seguir denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo Reitor **VALDINEY VELÔSO GOUVEIA**, brasileiro, Professor da Universidade Federal da Paraíba, CPF nº 442.051.554-68, a seguir denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, têm justo e avençado o presente instrumento de **CESSÃO DE USO**, nos termos do Inciso XI, art. 2º, da Resolução Nº 462/2017-CJF, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente aditivo terá **vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses**, a contar da data de **04/11/2023, com término no dia 04/11/2024**, conforme manifestação de interesse da **CESSIONÁRIA** (doc. SEI 3870383), na forma da Lei nº 14.133/2021, condicionada sua eficácia com a publicação.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo encontra-se amparado no instituto da cessão enquanto modalidade de movimentação de material do acervo, com transferência de posse e troca responsabilidade, entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal e Estadual, e suas autarquias e fundações públicas, estando previsto no art. 2º, inciso XI, da Resolução nº 462/2017-CJF, como também no art. 4º, inciso III, do Decreto nº 9373/2018.

### **CLÁUSULA TERCEIRA– DA PUBLICAÇÃO**

Em consonância com as normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, o presente instrumento será publicado no sítio eletrônico oficial da JFPB, na forma de extrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso original ratificadas e mantidas em vigor pelo

presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Cessão de Uso nº 03/2022, em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

João Pessoa/PB, \_\_\_ de Outubro de 2023

---

**DRA CRISTINA MARIA COSTA GARCEZ**

Diretora do Foro, em exercício

Pela CEDENTE

---

**VALDINEY VELÔSO GOUVEIA**

Reitor da Universidade Federal da Paraíba

Pelo CESSIONÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA MARIA COSTA GARCEZ, DIRETOR(A) DO FORO EM EXERCÍCIO**, em 23/10/2023, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALDINEY VELOSO GOUVEIA, Usuário Externo**, em 27/10/2023, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3871920** e o código CRC **DFDD24E2**.